



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

## LEI Nº 5.812, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 86.519,16 (oitenta e seis mil quinhentos e dezenove reais e dezesseis centavos), destinado a realizar aquisição de material permanente para a Unidade Básica de Saúde Cleuza M<sup>a</sup> Martins Ussandizaga no Bairro Bela Vista.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.169	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	4957	-	R\$ 86.519,16
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 86.519,16</b>

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso o superávit financeiro referente ao exercício de 2012, no valor de R\$ 82.374,54 (oitenta e dois mil trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), apurado na fonte de recursos 4957 – Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Básica de Saúde, acrescido do excesso de arrecadação devido aos rendimentos bancários, no valor de R\$ 4.144,62 (quatro mil cento e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 28 de agosto de 2013.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal